

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

Nome da Entidade: Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa		C.N.P.J: 05.577.261/0001-92
Endereço: Rua Maripá, nº 892, Sala A – Centro.		
Município: Nova Santa Rosa	U.F. : PR	C.E.P: 85.930-000
Conta Bancária: 9.317-3	Banco: B.B S/A	Agência: 4506-3
Data de constituição da OSC: 18/03/2003		
Nome do Responsável: Felipe Dilkin.	C.P.F: 079.184.169-19	
Período Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2020	C.I. 10.468.233-2 Órgão Expedidor: SSP/PR	Cargo: Presidente
EMAIL: assunsarnsr2019@gmail.com		
Telefone: (45) 99923-5828		
Caracterização da OSC: Associação de direito privado sem fins lucrativos.		
Finalidade: Viabilizar o transporte coletivo para estudantes do Município de Nova Santa Rosa.		
Área de atuação da OSC: Município de Nova Santa Rosa		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Transporte Escolar – Ensino Superior e Técnico.	Prazo de Execução: Ano letivo 2020.
Objetivo geral: Proporcionar a todos os estudantes universitários/secundaristas que residam no município de Nova Santa Rosa e que estejam matriculados em instituições de ensino superior, técnico profissionalizante e curso técnico agrícola, transporte entre o Município de Nova Santa Rosa e sedes de instituições educacionais localizadas em municípios da região, garantindo por meio desse atendimento o acesso a todos os alunos interessados a este transporte.	
Público alvo: Estudantes universitários/secundaristas que residam no município de Nova Santa Rosa.	
Objeto da parceria: Constitui objeto da presente parceria, a apresentação de proposta pela Organização da Sociedade Civil, Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa –	

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA ROSA
RUA MARIPÁ Nº 892, SALA A, CENTRO
NOVA SANTA ROSA – PR
CNPJ 05.577.261/0001-92

ASSUNSAR para execução de atendimento aos estudantes universitários/secundaristas aqui residentes, na disponibilização de transporte entre o Município de Nova Santa Rosa e sedes de instituições educacionais localizadas em municípios da região, garantindo por meio desse atendimento o acesso de todos os alunos interessados a este transporte dentro dos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público 001/2020 do Município de Nova Santa Rosa – PR.

Descrição da realidade que será o objeto da parceria:

Considerando que embora exista polo de ensino superior no município, que oferece alguns cursos, temos a carência de variedades em cursos de nível superior bem como cursos técnico profissionalizantes, e a necessidade constante de aperfeiçoamento educacional de nossos cidadãos por meio da graduação superior e a especialização, tem, por vezes, levado nossos jovens e adultos, a se mudarem para outras cidades onde estas instituições estão localizadas, gerando assim, movimento migratório.

Tal situação provoca a diminuição de mão-de-obra qualificada em nosso município, criando dificuldade para permanência de empresas que exijam tal qualificação e ainda inibindo a implantação de novos empreendimentos que necessitem tal mão-de-obra.

Além disso, nossos jovens migrando para outras cidades ou polos regionais provoca a consequente diminuição na arrecadação fiscal, pois residindo em outras cidades, consequentemente realizam suas compras em tais municípios, prejudicando o comércio e economia local o que reflete em toda a sociedade de Nova Santa Rosa, em especial aqueles que carecem de políticas públicas que são as principais afetadas pela diminuição da arrecadação.

Por fim, considerando que o município de Nova Santa Rosa, com base nas normas constitucionais e no interesse público, por meio do Termo de Fomento, propõe firmar parceria como OSC e estabelecendo, portanto, uma política pública para evitar este movimento migratório provocado pela falta de oferta de ensino superior e técnico nos limites do nosso município, se propondo a apoiar instituição que proporcione aos nossos estudantes universitários o deslocamento seguro e gratuito entre a sede do Município de Nova Santa Rosa e os municípios que ofertem os cursos superiores e técnicos, colocamos-nos a disposição para execução desta parceria, visto que vem beneficiar toda a comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 Oferta de transporte a aproximadamente 170 (cento e setenta) estudantes que comprovadamente residam no município de Nova Santa Rosa, estejam matriculados em instituição de ensino superior, cursos técnico profissionalizantes e curso técnico agrícola, que utilizem de transporte coletivo;

3.2 Estabelecimento de transporte seguro, contendo a empresa contratada pela Associação autorização dos órgãos competentes e apólice de seguro para os usuários;

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA ROSA
RUA MARIPÁ Nº 892, SALA A, CENTRO
NOVA SANTA ROSA – PR
CNPJ 05.577.261/0001-92

3.3 Continuidade da oferta do transporte para a totalidade do ano letivo dos usuários, ou seja, até o fim das atividades acadêmicas dos alunos.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA, INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS E CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PARCERIA:

Os recursos financeiros são da ordem de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) a serem repassados conforme cronograma de repasse, **obrigatoriamente através de transferências bancárias** na Conta a ser definida após firmado acordo de parceria com a unidade gestora, oriundos da seguinte dotação orçamentária legal prevista no orçamento municipal de 2020:

06-Secretaria de Educação e Cultura

001-Departamento de Ensino

0012.0366.0007.2024-Transporte escolar – Ensino Superior e Técnico

33.50.41-Contribuições

000-Recursos Ordinários Livres

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL (%)

	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Meta 1	Março 23.400,00	Abril 23.400,00	Maio 23.400,00	Junho 23.400,00	Julho 23.400,00	Agosto 23.400,00
	Setembro 23.400,00	Outubro 23.400,00	Novembro 23.400,00	Dezembro 23.400,00		

5.1 – Dentro do cronograma de desembolso o valor de cada mês será rateado entre os usuários, de acordo com o trajeto/quilometragem, podendo o valor por usuário variar para mais ou para menos de acordo com o número de usuários no mês.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELE ATRELADAS:

6.1 Mediante a contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar, que esteja devidamente em conformidade com a Legislação pertinente em observância às Resoluções nº 533/2015 e 572/2015 do DENATRAN, bem como apresentação da apólice de seguro para os usuários.

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA ROSA
RUA MARIPÁ Nº 892, SALA A, CENTRO
NOVA SANTA ROSA – PR
CNPJ 05.577.261/0001-92

6.2 Mantendo a Habilitação Fiscal e prestação de contas em dia com o Município de Nova Santa Rosa, conforme decreto nº 3927/2017.

6.3 O pagamento às empresas prestadoras de serviço de transporte serão efetuados mediante orçamento prévio apresentado pelas mesmas, devidamente aprovado e autorizado pelo presidente e tesoureiro da ASSUNSAR, por depósito bancário no CNPJ da empresa e mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhado de relatório constando o numero de usuários e descrição do trajeto.

6.4 A ASSUNSAR coloca-se a disposição do município para trabalhos voluntários e projetos sociais mantidos pelo mesmo, de acordo com a demanda feita pelas secretarias que necessitam.

7. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

7.1 A Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa – ASSUNSAR se compromete em manter banco de dados dos usuários atualizado com nome, endereço e declaração de matrícula. Apresentando um relatório trimestral, elaborado pela instituição com as informações dos estudantes beneficiários confirmando a utilização do atendimento.

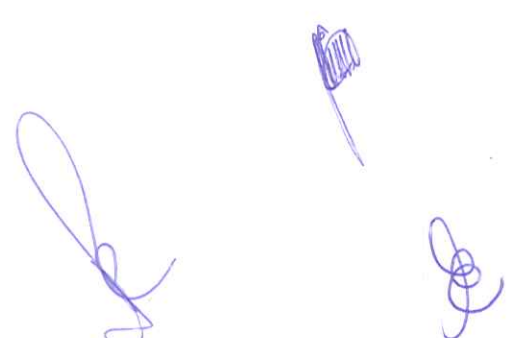
7.2 O veículo disponibilizado para cada trajeto deverá ser devidamente adequado ao transporte escolar, e estar em conformidade com a legislação pertinente, devendo trazer toda a identificação exigida para essa modalidade de transporte, bem como dispor dos itens de segurança veicular e de trafegabilidade, em observância às Resoluções nº 533/2015 e 572/2015 do DENATRAN, bem como apresentação da apólice de seguro para os usuários.

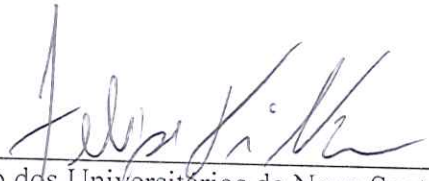
7.3 Manter a habilitação fiscal em dia, e prestação de contas conforme exigências do decreto 3927/2017, visando manter a parceria com o município de Nova Santa Rosa, com a finalidade de dar continuidade aos repasses nos anos vindouros.

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas será feita de forma bimestral, de maneira individualizada por parceira, iniciando concomitantemente com a celebração do termo de fomento. Considerando como bimestres para cada exercício, os períodos fixos os meses de: Março e Abril, Maio e Junho, Julho e Agosto, Setembro e Outubro, Novembro e Dezembro.

Nova Santa Rosa, 12 de fevereiro de 2020.




Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa
Felipe Dilkin
CICRG nº 10.468.233-2
Presidente

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA ROSA
RUA MARIPÁ Nº 892, SALA A, CENTRO
NOVA SANTA ROSA - PR
CNPJ 05.577.261/0001-92

